



EDITAL Nº 01/2025

**SELEÇÃO BOLSISTAS E LISTA DE
ESPERA**

**PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA:
DIREITO À EDUCAÇÃO E IGUALDADE DE GÊNERO: A ESCOLA COMO ESPAÇO DE
PROTEÇÃO SOCIAL E DE COMBATE ÀS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS**

A Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória, por meio da Coordenação do Projeto de Extensão Universitária Direito à Educação e Igualdade de Gênero: a Escola como Espaço de Proteção Social e de Combate às Desigualdades Educacionais, a ser desenvolvido no município de General Carneiro-PR, vinculado ao Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras – USF”, Edital nº. 01/2024-SETI/UEF, de 27 de maio de 2024, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para bolsistas nas modalidades **Estudante de Graduação**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital nº. 01/2024 – SETI/UEF.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROJETO

1.1 DO PROGRAMA USF

O Programa “**Universidade sem Fronteiras – USF**”, em conformidade com a Lei Estadual nº. 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM.

1.2. DO PROJETO

O Projeto de Extensão intitulado “**Direito à Educação e Igualdade de Gênero: a Escola como Espaço de Proteção Social e de Combate às Desigualdades Educacionais**” será desenvolvido no município de General Carneiro e tem por objetivos: a) desenvolver ações de extensão e pesquisa envolvendo análise de dados sobre desigualdades sociais e educacionais no município; b) promover ações educativas e culturais com professores/as, gestores/as escolares, conselheiros/as e demais lideranças locais, objetivando problematizar as principais desigualdades sociais e educacionais, de gênero e os índices de violências no município para assim promover uma cultura de paz e melhoria da qualidade da educação; c) produzir materiais que poderão subsidiar a construção de políticas educacionais e culturais; d) contribuir para a redução das desigualdades educacionais e de gênero, bem como construir propostas de ação para o enfrentamento das violências.



2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de **01 (UMA) vaga** para **Estudante de Graduação da Unespar, campus União da Vitória**, das áreas de Filosofia ou Pedagogia ou Direito, para cumprir atividades até outubro de 2025, conforme especificado abaixo:

| VAGA | | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA BOLSA (R\$) |
|--|-----|-----------------------|----------------------|
| MODALIDADE | QTD | | |
| Estudante de Graduação (Pedagogia ou Filosofia ou Direito) | 1 | 30 horas | 1.192,00 |

São elegíveis para a vaga de Estudante de Graduação: estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação de Pedagogia ou Filosofia ou Direito com **dedicação exclusiva de 30 (trinta) horas semanais, não sendo possível conciliar a bolsa com atividades remuneradas de nenhuma natureza.**

3. DOS PRAZOS DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão até às **23h59min de 22 de março de 2024**, mediante apresentação da documentação exigida no item 4 deste Edital.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES:

Os documentos necessários à inscrição são:

- 4.1. Formulário de inscrição: Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido;
- 4.2. Cópia simples de documento de Identidade;
- 4.3. Cópia simples do CPF (apenas no caso de o número do CPF não constar no documento de identidade);
- 4.4. Cópia simples de comprovante de residência com endereço (contas de telefone, de água, luz, ou outro comprovante válido, em seu próprio nome ou no nome dos pais ou responsáveis);
- 4.5. Declaração de matrícula e histórico escolar com as disciplinas cursadas;
- 4.6. Link de acesso ao Currículo Lattes;

Caso seja constatada declaração falsa ou inexata, a pessoa será excluída do processo seletivo (ainda que a constatação aconteça posteriormente).

Serão solicitadas documentações complementares para a pessoa convocada a atuar como bolsista: Termo de Compromisso de Bolsista e Conta Corrente no Banco do Brasil.



5. FORMA DE INSCRIÇÃO:

5.1. O formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e os documentos deverão ser enviadas em formato pdf no e-mail: giselle.schnorr@unespar.edu.br

5.2. Colocar o nome completo da(o) candidata(o) como nome do arquivo para cada documento a ser anexado no email, diferenciando-os por números (por exemplo: FULANA(O) DE TAL_1, FULANA(O)DE TAL_2, etc.).

6. CONDIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição observará as seguintes condições:

6.1. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

6.2. A inscrição implica em aceite das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, por parte da pessoa inscrita.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida deste Edital.

7.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

8.1 A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

8.2 As atividades terão duração até Outubro de 2025;

8.3 A atuação no projeto se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por professoras/es vinculadas/os ao Projeto;

8.4 Bolsistas tem assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

8.5 São deveres dos/as Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; assiduidade; colaboração e disposição para o trabalho coletivo.

8.6 Cada Bolsista deverá cumprir carga horária de atividades, mediante controle de frequência, observado o seguinte:

- Bolsista Estudante de Graduação: **30 horas semanais**, podendo haver concentração em determinados dias da semana;

8.7 Bolsistas Estudantes de Graduação devem manter o vínculo de matrícula durante toda a duração do projeto.



9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A Coordenação do projeto, sob responsabilidade da Profª Drª Giselle Moura Schnorr realizará análise da documentação enviada e análise da Carta de Intenções (Anexo I). Serão consideradas aptas as candidaturas que entregarem todos os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido por este edital.

9.1.1. Se necessário as/os candidatas/os poderão ser chamados para entrevista presencial ou remota, conforme critério da Coordenação do Projeto.

9.1.2. Se o caso, as entrevistas serão realizadas em data a ser divulgada em edital próprio e comunicada por e-mail a cada pessoa interessada.

9.1.3. O não comparecimento na entrevista resulta em desclassificação do processo seletivo.

9.2. A convocação para o trabalho respeitará a ordem de classificação, conforme número de vagas informadas neste Edital.

9.3. Em caso de desistência de pessoas convocadas, será feita nova convocação, observada a ordem de classificação publicada em Edital.

9.4. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

10. DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

10.1 Bolsistas que participarem do projeto não terão vínculo empregatício com a UNESPAR ou com a SETI.

10.2. Cada bolsista receberá uma ajuda financeira (bolsa), que não se caracteriza como salário/vínculo empregatício.

10.3. O início das atividades está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e à existência de vagas.

10.4. Para iniciar as atividades, cada bolsista assinará um Termo de Compromisso, o qual detalhará as atribuições e atividades a serem desenvolvidas, dentre outros elementos.

11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

11.1. A inscrição neste Edital implica a aceitação irrestrita das suas normas, bem como daquelas do edital 01/2024/SETI/UEF, disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>

12. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS

Este Edital observará o seguinte Cronograma de Execução:

| | |
|-------------------------------|----------------------------|
| Inscrições | 20 a 24/03/2025 (23h59min) |
| Análise da documentação | 24 e 25/03/2025 |
| Entrevista (se o caso) | 25/03/2025 |
| Publicação do Resultado Final | Até 25/03/2025 |



Os atos referentes a este Edital (homologação de inscrições, entrevistas, resultado) serão publicados na página:

<https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/divisao-de-exentensao-e-cultura/editais>

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É parte integrante deste Edital o Anexo I – Formulário de Inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido para que seja considerado válido no processo de inscrição.

13.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. A UNESPAR poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

União da Vitória, 20 de março de 2025.

Profa Dra Giselle Moura Schnorr
*UNESPAR/Campus de União da Vitória –
Coordenadora do Projeto*



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|-----------------|--|---------|
| Vaga: | Estudante de Graduação | 01 vaga |
| Projeto: | "Direito à Educação e Igualdade de Gênero: a Escola como Espaço de Proteção Social e de Combate as Desigualdades Educacionais" | |

| | | | |
|--|--|-------------|--|
| Nome completo da(o) candidata(o): | | | |
| Data de Nascimento: | | | |
| RG: | | CPF: | |
| Endereço: | | | |
| Município/Estado | | | |
| Curso de Graduação: | | | |
| Período/Ano do curso: | | | |
| Celular (com DDD): | | | |
| E-mail: | | | |

Carta de intenções para participação no projeto de extensão **"Direito à Educação e Igualdade de Gênero: a Escola como Espaço de Proteção Social e de Combate às Desigualdades Educacionais"** – Município de General Carneiro – PR.

OBS: É importante ressaltar a sua formação acadêmica, suas experiências, sua expectativa de atuação no projeto, a importância e os desafios da extensão, principalmente nas atividades vinculadas à educação pública, disponibilidade de horários lembrando que o projeto é de dedicação de 30h semanais. O texto apresentado deve ser original e manuscrito, com data e assinatura da(o) candidata(o). Em caso de plágio ou utilização de Inteligência artificial o mesmo poderá ser desclassificado(a).

| |
|--|
| |
|--|



| |
|--|
| |
| |